



# MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2017 / 2020

## LEI Nº 1778/2019

Estabelece o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pirapetzinga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Piso Salarial Profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Pirapetzinga passa a ser fixado no valor de R\$1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecido o seguinte escalonamento:

I - R\$1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;

II - R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;


III - R\$1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente para efetivação da presente Lei.

**Art. 3º.** Fica o Executivo autorizado, se necessário, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente para efetivação da presente Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapetzinga, 18 de março de 2019.

  
Enoghalliton de Abreu Arruda  
Prefeito Municipal

